



Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° $\underline{\hspace{1cm}02/2025}$

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Resolução que Constitui Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Paladini Pereira

Presidente

Elísio Sgrott

Vice-Presidente

Matheus Willian Gelinski

Primeiro-Secretário

Humberto Carlos dos Santos

Segundo-Secretário







Excelentíssimo Senhor Vereador Matheus Paladini Pereira Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 02 / 2025

Constitui Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da legislação em vigor, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba com o objetivo de estudar, analisar e acompanhar a definição dos limites territoriais do Município.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá vigência até a conclusão de seus trabalhos ou até o término do mandato parlamentar dos seus membros em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2° A Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba será composta por **3 (três) membros**, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, através de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para assessorar os trabalhos da Comissão será designado, por meio de Portaria da Presidência, um Assessor Parlamentar Especial (Assessor Parlamentar de Comissão).

- Art. 3º Compete à Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba:
- I Realizar e/ou acompanhar estudos técnicos sobre os limites territoriais do município, especialmente nas áreas limítrofes com Laguna e Garopaba;







- II Promover audiências públicas e reuniões com a população, órgãos públicos e entidades competentes para discutir e buscar soluções para a regularização definitiva dos limites territoriais;
- III Dialogar com autoridades municipais, estaduais e federais, incluindo o Governo do Estado, a Assembleia Legislativa, o Instituto de Planejamento Urbano e demais órgãos responsáveis pela delimitação territorial;
- IV Acompanhar a tramitação de projetos de lei estaduais e federais que possam impactar as divisas territoriais de Imbituba, propondo ajustes quando necessário;
 - V- Redigir atas de todas as reuniões e audiências públicas realizadas pela Comissão.
- VI Emitir relatórios periódicos sobre os avanços dos trabalhos e apresentar um parecer final com recomendações para a definição das divisas do município.
- Art. 4º Durante sua vigência, a Comissão Especial deverá elaborar relatórios semestrais e um relatório final, abrangendo todo o período de sua atuação.
- § 1º Os relatórios semestrais deverão ser apresentados à Câmara de Vereadores até o dia 30 do mês do fechamento do semestre.
- § 2º O relatório final deverá ser entregue à Câmara de Vereadores de Imbituba ao término dos trabalhos da Comissão ou até o final do mandato parlamentar vigente.
- § 3º Os relatórios da Comissão serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba, para providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na dada da sua publicação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Paladini Pereira

Presidente

Elísio Sgrott

Vice-Presidente

Matheus Willian Gelinski

Primeiro-Secretário

Humberto Carlos dos Santos Segundo-Secretário







Exposição de Motivos (art. 107 do RI):

Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta do Projeto de Resolução, que "Constitui a Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba".

A criação dessa Comissão se faz necessária diante das incertezas e dificuldades administrativas decorrentes das alterações nos limites territoriais do município, especialmente nas áreas limítrofes com Laguna e Garopaba. As modificações estabelecidas pela Lei Estadual nº 13.993/2007, que alterou coordenadas definidas anteriormente pela Lei nº 11.340/2000, geraram insegurança jurídica, conflitos na prestação de serviços públicos e impactos na arrecadação municipal.

Diante dessa realidade, foi apresentado o Requerimento nº 005/2025, assinado pelos vereadores Eduardo Faustina da Rosa (PL), Elísio Sgrott (PP), Rafael Mello da Silva (PL), Darlan Back (PL), Matheus Willian Gelinski (PL), Franchescóly de Souza (MDB) e Pedro Paulo da Silva (PSD), solicitando a instituição desta Comissão Especial, conforme previsto no Art. 117, §3°, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara.

A presente Resolução atende ao disposto no Art. 47 do Regimento Interno, que estabelece que Comissões Especiais destinadas ao estudo de temas de interesse do Legislativo deverão ter sua finalidade definida em Resolução específica, bem como o prazo para apresentação de seus relatórios.

A Comissão Especial terá como principais atribuições estudar, analisar, acompanhar e propor medidas para a regularização dos limites territoriais do município, promovendo levantamentos técnicos, audiências públicas e diálogo com autoridades estaduais e federais, além de acompanhar a tramitação de projetos legislativos que possam impactar o território municipal, como o Projeto de Lei nº 26/2023, que propõe a retificação das divisas entre Imbituba e Laguna.

Diante do exposto, esta proposição tem por objetivo disciplinar o funcionamento da Comissão Especial, delimitando sua atuação, objetivos e prazos, garantindo a continuidade dos trabalhos já realizados e assegurando que Imbituba não seja prejudicada por eventuais perdas territoriais.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da presente norma, bem como, respeitosamente, requeremos sua aprovação.

Câmara Municipal de Imbituba, 11 de fevereiro de 2025.

Matheus Paladini Pereira Presidente **Elísio Sgrott** Vice-Presidente

Matheus Willian Gelinski

Primeiro-Secretário

Humberto Carlos dos Santos Segundo-Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C846-6085-C6CA-A86F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS PALADINI PEREIRA (CPF 049.XXX.XXX-08) em 11/02/2025 15:29:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MATHEUS WILLIAN GELINSKI (CPF 106.XXX.XXX-50) em 11/02/2025 16:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS (CPF 578.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 13:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELÍSIO SGROTT (CPF 375.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 15:59:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/C846-6085-C6CA-A86F